LEI Nº 0279/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam abertos crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

26.782.2606.1034 – Construção de Pontes e Mata-burros

4.4.90.51.01 .....Valor R$ 80.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º , será reduzido, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, parte dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0402.2068 – Manutenção atividades do Departamento

3.1.90.11.....Valor R$ 70.000,00

15.452.1502.20.75 – Manutenção limpeza de vias públicas

3.3.90.39 .....Valor R$ 10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal